



Protocolado Sob nº 0446
Em 12/04/2013
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.223, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS , PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMADH , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMADH , de Marechal Floriano.

Art. 2º - Fica alterado através da presente Lei todos os dispositivos legais que receberam a nomenclatura anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.048 de 16 de junho de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 01 de abril de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.223 / 2013
EM, 01 / 04 / 2013

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal